



17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Penaforte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 15.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos; visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 15.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



e) O LICITANTE deverá fornecer a título de informação, número de telefone, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

12 - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos/serviços antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

12.2 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo estipulado no contrato, contados a partir da Nota de Empenho, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- Além de todas as obrigações contida no termo de contrato, seguem as demais obrigações.

13.2- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.3-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

13.4-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.5-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias do contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA.

a) Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos produtos/serviços adquiridos;

b) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

c) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.

d) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

f) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

g) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

15 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS.

15.1. Os Serviços adquiridos deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Gestora.

15.2. Os Serviços serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria Contratante.

15.3. A contratada deverá fornecer os Serviços no horário determinado pela Secretaria Requisitante do Município de Penaforte.

15.4. Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços por parte do licitante vencedor.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

17-DAS SANÇÕES



Fls. 161
Ass.

acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante na alínea "b" no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

d) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

e) A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

f) Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante na alínea "e" engloba, no mínimo:

f.1) Balanço Patrimonial;

f.2) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

f.3) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

f.4) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;

f.5) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018)

g) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

h) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

h) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório comprovando que o licitante esteja fornecendo ou tenha fornecido produtos compatíveis ou semelhantes com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas a conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

I) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica emitente do atestado;

II) nome e CNPJ da empresa que executou o objeto;

III) descrição dos produtos;

IV) período de execução;

V) local e data da emissão do atestado;

VI) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

b) Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de registro civil.

c) A comissão poderá diligenciar junto ao atestado de capacidade técnica apresentado, para comprovação, solicitando, instrumento de nota fiscal/contrato de fornecimento dos produtos respectivos ao qual o atestado faz vinculação;

V - DEMAIS EXIGÊNCIAS:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).



- f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- f) excluindo a exigência de CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra "c" em destaque;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

II.I - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

II.II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período o, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

II.III - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, item ou lote, conforme o caso.

III - QUALIFICAÇÃO E CONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado do Termo de Registro de Abertura e Encerramento do Livro Diário, este, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se ao Pregoeiro o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores;
- b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
 - b.1) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
 - b.2) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
 - b.3) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
 - b.4) **As empresas constituídas no ano em curso:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante,

11.6-O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.7-Constata a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.8-No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.9-Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.10-Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.11-Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.12-Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.13-Ressalvado o disposto no item 11.1.1.2.1 do termo de referência, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação. No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

11.13.1- Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

11.13.2 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, ao Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

11.13.3 - Para a habilitação jurídica e qualificação técnica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

11.13.4 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar, o referido documento, constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 11.13.1, para que seja apensado ao processo de licitação.

11.13.5 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 11.13.1.

11.13.6 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.13.7 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

11.1.1 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula(s) de Identidade e CPF do titular;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de microempreendedor individual - MEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

10.2.2-Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.3-Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.4-Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.2.5-Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.2.6-O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

10.2.7-O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.2.8-Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

10.2.9-Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

10.2.10-Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.2.11-O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.2.12-Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.2.13-A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2.14-Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.2.15-Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1-Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2-Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4-Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5-A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 10.1.16-*Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 10.1.17-*Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 10.1.18-*Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.*
- 10.1.19-*Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.*
- 10.1.20-*No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.*
- 10.1.21-*Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.*
- 10.1.22-*O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido no Edital e seus anexos.*
- 10.1.23-*Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.*
- 10.1.24-*Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.*
- 10.1.25-*Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.*
- 10.1.26-*A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.*
- 10.1.27-*Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.*
- 10.1.28-*No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*
- 10.1.29-*A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).*
- 10.1.30-*Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:*
- 10.1.30.1-*no país;*
- 10.1.30.2-*por empresas brasileiras;*
- 10.1.30.3-*por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;*
- 10.1.30.4-*por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.*
- 10.1.31-*Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.*
- 10.1.32-*Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.*
- 10.1.33-*A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.*
- 10.1.34-*O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.*
- 10.1.35-*Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.*

10.2-DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.2.1-*Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste*



10.5- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.6 - Ao realizar o cadastro dos valores nos respectivos itens/lotos, a licitante fica ciente e anui com os seguintes termos:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) Declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002;
- c) A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante;
- d) Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos;
- e) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.
- f) Até a abertura da sessão, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente cadastrada ou substituí-la.
- g) Após abertura do certame, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- h) A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.
- i) Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item;
- j) A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.1 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.1.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, e também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.1.3-A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.1.4-A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.1.5-O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.1.6-O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.1.7-Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.1.8-O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.1.9-Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.1.10-O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.1.11-O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

10.1.12-O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.1.13-Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.1.14-A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.1.15-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



32	TNT cores variadas	Metro	63	3,85	211,68	
					TOTAL GERAL	105.829,12
LOTE 04						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	
1	Papel A4 - 500 fls - 75g/m² Resma de Papel A4, gramatura 75 G/M², Branco, 500 folhas.	Resma	6.800	26,42	179.673,00	
					TOTAL GERAL	179.673,00
LOTE 05						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	
1	Pasta AZ tipo officio, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta	Unid	1.430	17,09	24.435,13	
2	Pasta de papelão com elástico	Unid	2.730	3,04	8.299,20	
3	Pasta plástica c/ elástico 2 cm	Unid.	1.830	4,74	8.669,63	
4	Pasta plástica c/ elástico 4 cm	Unid.	850	8,06	6.853,13	
5	Pasta plástica c/elástico, fina	Unid	2.730	3,68	10.053,23	
6	Pasta suspensa marmorizada com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico	Unid	1.610	3,52	5.667,20	
7	Pen drive com capacidade de 8 GB ou superior	Unid.	147	46,95	6.901,28	
8	Perfurador Grande para 50 fls Perfurador papel, base e cabo ferro fundido, plástico reciclável, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade de perfuração 60 fls, funcionamento manual, características adicionais: pino aço treilado, temperado e zincado, alavanca e haste em aço.	Unid	61	148,81	9.077,41	
9	Perfurador Médio para 20 fls Perfurador papel, base e cabo ferro fundido, plástico reciclável, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual.	Unid	120	34,66	4.158,90	
10	Pilha Alcalina AA	Unid	2.650	3,97	10.513,88	
11	Pilha Alcalina AAA	Unid	2.630	4,07	10.710,68	
12	Pincel Atomico colorido Pincel atômico permanente ponta de feltro, recarregável, tampa indicativa da cor, comprimento médio 100mm, cores azul, vermelho e preta, acondicionadas em estojo plástico.	Unid.	1.560	3,41	5.311,80	
13	Pincel para quadro branco cores azul, vermelho e preta	Unid.	1.560	6,75	10.526,10	
14	Pistola de Cola Quente 40w 220v Pistola Cola Quente 220v, 40w, refil de cola grosso gatilho anatômico.	Unid.	113	41,99	4.745,15	
15	Pasta plástica com grampo plástico Tamanho officio cores variadas	Unid	1.215	4,12	4.999,73	
16	Prancheta poliestireno fumê c/ prendedor de metal tamanho officio espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados	Unid.	285	29,28	8.344,80	
17	Quadro Branco, 90x120mm moldura de alumínio	Unid	65	127,22	8.269,46	
18	Reabastecedor de Tinta p/pincel cores azul, preta e vermelha atômico	Unid.	340	6,62	2.251,65	
					TOTAL GERAL	149.788,33
LOTE 06						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	
1	Refil de tinta para impressora epon 100ml nas cores (Preto, Azul, Amarelo e Vermelho)	Unid	853	84,16	71.788,48	
					TOTAL GERAL	71.788,48

8 - VALOR TOTAL ESTIMADO

8.1 - O valor médio estimado perfaz o valor global médio de R\$ 748.518,88 (Setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

9 - REFERENCIAL DE PREÇOS

9.1 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos preços de fornecedores do ramo da presente licitação.

10 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

10.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10.3 - Os licitantes **encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.4 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



4	Envelope colorido 116x229	Unid	6.650	1,12	7.448,00
5	Envelope 240x340mm, Envelope saco amarelo 240x340mm.	Unid.	6.610	0,55	3.652,03
6	Envelope Branco 176x250	Unid	2.600	0,31	793,00
7	Envelope Branco 250x353	Unid	2.500	0,47	1.175,00
8	Envelope colorido 114x162	Unid	7.050	0,62	4.371,00
9	Estilete Largo	Unid.	556	3,31	1.840,36
10	Etiqueta auto-adesiva carta c/ 14 etiquetas	Cx	227	75,63	17.167,44
11	Extrator de grampo tipo espátula Material metal, tipo alavanca, 12 Cm de comprimento,	Unid	441	3,57	1.574,37
12	Fita Adesiva Gomada 38mmx50m Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38 mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material auto-adesiva, contendo a marca do fabricante.	Unid	1.722	16,94	29.162,07
13	Fita adesiva transparente Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face cor incolor, aplicação multiuso.	Unid.	1.360	6,40	8.707,40
14	Folha de E.VA Lisa 40x60cm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid	3.140	2,69	8.430,90
15	Folha de isopor, espessura 10 mm Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Unid	1.410	6,62	9.327,15
16	Folha de isopor, placa, espessura 20 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Unid	1.410	9,53	13.433,78
17	Glitter Escolar cx com 06 unid potes de 3g cada	Unid	1.240	2,63	3.261,20
18	Fita Zebrada 70mmx200mm	Unid	110	24,16	2.657,33
TOTAL GERAL					118.216,52

LOTE 03

ESPECIFICAÇÕES		UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Grampeador Grande tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade até 50 folhas.	Unid.	102	92,52	8.410,92
2	Grampeador Médio Grampeador médio, tratamento superficial, material metal e plástico, capacidade de 20 folhas	Unid.	346	19,34	6.248,76
3	Grampo 106/6 106/8 Grampo para grampeador 106/6 106/8. Caixa com 5.000 unidades.	Cx.	123	27,35	3.047,94
4	Grampo 26/6 Grampo para grampeador 26/6 galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	Cx.	710	9,17	5.864,60
5	Grampo Trilho Grampo trilhos em plástico pacote com 50 unidades.	Pacote.	522	23,55	11.071,62
6	Lápis de cor: cores variadas caixa com 12 unidades.	Cx	2.102	3,08	5.738,46
7	Lápis de cor Grande c/ 12 unidades revestido em madeira c/ 12 unidades	Cx	682	4,87	2.857,58
8	Lápis Grafite Preto Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite.	Unid.	2.870	0,36	803,60
9	Liga elástica de borracha (látex) nº 18 para uso geral, cor amarela, pacote 100 gramas, embalagem contendo 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses.	Pct.	325	6,29	1.865,50
10	Livro de Ata 100 fls livro de ata, pautada, sem margem, com 100 fls. uso para expediente, capa dura.	Unid.	117	14,09	1.441,44
11	Livro de Ponto 100 fls livro de ponto, papel sulfite, com 100 fls numeradas, uso para expediente, capa dura.	Unid.	86	29,01	2.275,56
12	Livro de Protocolo 100 fls ¼ livro de protocolo, papel sulfite, com 100 fls, uso para expediente, capa dura.	Unid.	124	15,86	1.736,00
13	Marcador permanente p/ acrílico, plástico e vinil nas cores (preto, vermelho e azul)	Unid	580	4,13	1.705,20
14	Massa de modelar caixa com 06 unidades cores variadas, em material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid	2.047	3,65	6.611,81
15	Molha dede p/ manuseio de papel 12G	Unid	171	2,98	502,74
16	Papel 40 Kg - 200 fls Embalagem de Papel 40 Kg, Branco, 200 folhas.	Emb.	124	41,38	4.669,84
17	Papel 60 Kg - 200 fls Embalagem de Papel 60 Kg, Branco, 200 folhas.	Emb.	78	50,56	3.494,40
18	Papel celofane colorido.	Fls.	693	1,42	866,25
19	Papel crepom, cores variadas.	Fls.	702	1,44	884,52
20	Papel duplex, cores variadas.	Fls.	702	1,92	1.277,64
21	Papel Fotográfico A4 Papel Fotográfico Tamanho A4.	Folha	2.610	0,79	1.827,00
22	Papel laminado cores variadas.	Fls.	600	1,26	756,00
23	Papel Madeira 66x96 cm - 120g/m² Papel Madeira na cor kraft duro, dimensões: 66 x 96cm, gramatura: 120g/m².	Folha	1.545	0,87	1.174,20
24	Papel seda, cores variadas.	Fls.	600	0,31	162,00
25	Régua de Alumínio 30 cm Régua em alumínio c/ 30 cm., escala milimétrica	Unid.	450	5,11	2.047,50
26	Tesoura 8" 21 cm Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21cm, características adicionais cabo anatômico.	Unid.	314	12,01	3.472,84
27	Tesoura modelo escolar em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido	Unid	2.150	4,89	10.535,00
28	Tinta guache, caixa com 6 cores (azul, amarelo, verde, preta, branca e vermelha). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid	2.140	4,87	9.287,60
29	Tinta para carimbo 45ml, Tinta à base água, cores azul, preto e vermelha em frasco com 45 ml.	Unid	245	5,72	1.303,40
30	Papel A4 colorido pacote c/ 100 unidades	Unid	341	8,75	2.768,92
31	Porta Alvara vertical e horizontal	Unid	118	9,56	908,60



1	Refil de tinta para impressora Epson 100ml nas cores (Preto, Azul, Amarelo e Vermelho)	Unid	600	100	100	53	853
---	--	------	-----	-----	-----	----	-----

LOTE 01

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 3 material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, formato retangular, espessura 6mm.	Unid.	237	7,98	1.891,26
2	Apagador de quadro branco, em plástico resistente, com feltro e depósito para 2 marcadores Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	Unid	246	8,62	2.120,52
3	Apontador de lápis, manual sem depósito	Unid	830	0,27	222,03
4	Bexigas de látex pct com 100 unid cores variadas	Pct.	750	7,87	5.904,38
5	Bloco de recado autoadesivo removível Bloco recado, material papel, cor amarela, medindo 76 mm x 102 mm aproximadamente, removível, auto-adesivo, tipo post in ou similar bloco com 100 folhas.	Bloco	492	7,29	3.586,68
6	Borracha plástica 42x21x11mm Borracha plástica apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 42 mm de comprimento x 21 mm de largura x 11 mm.	Unid	2.710	1,52	4.125,98
7	Borracha tipo Ponteira Branca	Unid	3.570	0,24	856,80
8	Caderno 12 Materiais 240 fls Caderno com espiral, capa dura, 12 matérias com 240 fls.	Unid.	565	18,50	10.451,09
9	Caderno em espiral com 48 folhas pequeno, capa flexível, pautadas nas dimensões 140 mm x 202 mm.	Unid	3.115	1,82	5.661,51
10	Caixa Arquivo Morto ofício	Unid	1.280	10,67	13.654,40
11	Calculadora 12 dígitos – calculadora de mesa com visor, dimensões aproximadas 10x13,5x1, contendo 12 dígitos, Big Display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada 3 dígitos, teclas plásticas.	Unid	155	42,14	6.531,31
12	Caneta esferográfica azul Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal.	Unid	11.850	0,75	8.917,13
13	Caneta esferográfica preta Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal.	Unid	7.550	0,75	5.681,38
14	Caneta esferográfica vermelha material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal.	Unid	2.500	0,75	1.881,25
15	Caneta Marca Texto	Unid	960	2,25	2.157,60
16	Capa p/ encadernação transparente tam. A4	Unid	2.410	0,64	1.542,40
17	Capa p/ encadernação preta tam. A4	Unid	2.410	0,52	1.259,23
18	Cartolina cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g.	Unid	3.475	0,60	2.093,69
19	CD, capacidade de 700 MB, disco fino de policarbonato usado principalmente para gravar dados.	Unid	550	2,20	1.211,38
20	Clipe 2/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.	Cx.	862	3,75	3.230,35
21	Clipe 4/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 43/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.	Cx	862	3,95	3.404,90
22	Clipe 6/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.	Cx.	862	4,55	3.924,26
23	Cola Branca, frasco 90g Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos	Unid.	3.643	2,21	8.051,03
24	Cola de isopor 90g, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid	1.300	5,00	6.503,25
25	Cola Glitter caixa com 06 unid lavável, a base de resina de P.V.A para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, pote com 23g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx	660	14,81	9.771,30
26	Cola líquida colorida, caixa com 06 unidades a base de P.V.A, 23 g, nas cores primárias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx	570	11,28	6.428,18
27	Cola Quente em Bastão Grosso	Unid.	1.025	2,11	2.160,19
TOTAL GERAL					123.223,43
LOTE 02					
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
2	Durex Pequeno	Unid.	1.635	1,34	2.186,81
3	DVD capacidade 4.7gb, disco fino de policarbonato usado principalmente para gravar dados	Unid	500	2,15	1.076,25



16	Papel 40 Kg - 200 fls Embalagem de Papel 40 Kg, Branco, 200 folhas.	Emb.	80	20	20	4	124
17	Papel 60 Kg - 200 fls Embalagem de Papel 60 Kg, Branco, 200 folhas.	Emb.	40	10	10	18	78
18	Papel celofane colorido.	Fls.	600	40	40	13	693
19	Papel crepom, cores variadas.	Fls.	600	80	22	0	702
20	Papel duplex, cores variadas.	Fls.	600	80	22	0	702
21	Papel Fotográfico A4 Papel Fotográfico Tamanho A4.	Folha	2.330	80	80	120	2.610
22	Papel laminado cores variadas.	Fls.	400	80	70	50	600
23	Papel Madeira 66x96 cm - 120g/m ² Papel Madeira na cor kraft duro, dimensões: 66 x 96cm, gramatura: 120g/m ² .	Folha	1.400	60	40	45	1.545
24	Papel seda, cores variadas.	Fls.	500	60	40	0	600
25	Régua de Alumínio 30 cm Régua em alumínio c/ 30 cm., escala milimétrica	Unid.	300	60	40	50	450
26	Tesoura 8" 21 cm Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21cm, características adicionais cabo anatômico.	Unid.	240	34	40	0	314
27	Tesoura modelo escolar em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido	Unid.	2.000	100	30	20	2.150
28	Tinta guache, caixa com 6 cores (azul, amarelo, verde, preta, branca e vermelha). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	2.000	80	60	0	2.140
29	Tinta para caneta 45ml, Tinta à base água, cores azul, preta e vermelha em frasco com 45 ml.	Unid.	140	30	30	45	245
30	Papel A4 colorido pacote c/ 100 unidades	Unid.	300	20	21	0	341
31	Porta Alvara vertical e horizontal.	Unid.	80	20	10	8	118
32	TNT cores variadas	Metro	40	13	10	0	63
LOTE 04							
1	Papel A4 - 500-fls - 75g/m ² Resma de Papel A4, gramatura 75 G/M ² , Branco, 500 folhas.	Resma	4.000	600	600	1.600	6.800
LOTE 05							
1	Pasta AZ tipo officio, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta	Unid.	600	300	300	230	1.430
2	Pasta de papelão com elástico	Unid.	1.000	600	600	530	2.730
3	Pasta plástica c/ elástico 2 cm	Unid.	800	300	330	400	1.830
4	Pasta plástica c/ elástico 4 cm	Unid.	400	150	100	200	850
5	Pasta plástica c/elástico, fina	Unid.	1.400	500	400	430	2.730
6	Pasta suspensa marmorizada com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico	Unid.	800	400	200	210	1.610
7	Pen drive com capacidade de 8 GB ou superior	Unid.	80	20	20	27	147
8	Perfurador Grande para 50 fls Perfurador papel, base e cabo ferro fundido, plástico reciclável, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade de perfuração 60 fls, funcionamento manual, características adicionais: pino aço trefilado, temperado e zincado, alavanca e haste em aço.	Unid.	20	20	10	11	61
9	Perfurador Médio para 20 fls Perfurador papel, base e cabo ferro fundido, plástico reciclável, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual.	Unid.	60	20	20	20	120
10	Pilha Alcalina AA	Unid.	1.000	600	450	600	2.650
11	Pilha Alcalina AAA	Unid.					2.630
12	Pincel Atômico colorido Pincel atômico permanente ponta de feltro, recarregável, tampa indicativa da cor, comprimento médio 100mm, cores azul, vermelho e preta, acondicionadas em estojo plástico.	Unid.	1.400	60	60	40	1.560
13	Pincel para quadro branco cores azul, vermelho e preta	Unid.	1.400	60	60	40	1.560
14	Pistola de Cola Quente 40w 220v Pistola Cola Quente 220v, 40w, refil de cola grosso gatilho anatômico.	Unid.	90	10	10	3	113
15	Pasta plástica com grampo plástico Tamanho officio cores variadas	Unid.	1.000	80	80	55	1.215
16	Prancheta poliestireno fumê c/ prendedor de metal tamanho officio espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados	Unid.	120	60	60	45	285
17	Quadro Branco, 90x120mm moldura de alumínio	Unid.	40	10	10	5	65
18	Reabastecedor de Tinta p/pincel cores azul, preta e vermelha atômico	Unid.	280	20	20	20	340
LOTE 06							

	produto, marca do fabricante e prazo de validade.						
25	Cola Glitter corixa com 06 unid lavável, a base de resina de P.V.A para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, pote com 23g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx	500	60	60	40	660
26	Cola líquida colorida, caixa com 06 unidades a base de P.V.A, 23 g, nas cores primárias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx	460	40	40	30	570
27	Cola Quente em Bastão Grosso	Unid.	800	100	65	60	1.025
LOTE 02							
1	Corretivo líquido; material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum volume 18 ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos.	Unid.	800	60	60	55	975
2	Durex Pequeno	Unid.	1.400	100	100	35	1.635
3	DVD capacidade 4.7gb, disco fino de policarbonato usado principalmente para gravar dados	Unid	300	40	40	120	500
4	Envelope colorido 116x229	Unid	4.000	850	800	1.000	6.650
5	Envelope 240x340mm, Envelope saco amarelo 240x340mm.	Unid.	4.000	850	800	960	6.610
6	Envelope Branco 176x250	Unid	2.000	200	200	200	2.600
7	Envelope Branco 250x353	Unid	2.000	200	200	100	2.500
8	Envelope colorido 114x162	Unid	5.000	800	800	450	7.050
9	Estilete Largo	Unid.	500	20	20	16	556
10	Etiqueta auto-adesiva carta c/ 14 etiquetas	Cx	80	50	40	57	227
	Extrator de grampo tipo espátula Material metal, tipo alavanca, 12 Cm de comprimento,	Unid	200	80	80	81	441
12	Fita Adesiva Gomada 38mmx50m Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38 mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material auto-adesiva, contendo a marca do fabricante.	Unid	1.200	200	200	122	1.722
13	Fita adesiva transparente Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face cor incolor, aplicação multiuso.	Unid.	1.200	60	60	40	1.360
14	Folha de E.VA Lisa 40x60cm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid	3.000	60	40	40	3.140
15	Folha de isopor, espessura 10 mm Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Unid	1.200	100	80	30	1.410
16	Folha de isopor, placa, espessura 20 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Unid	1.200	100	80	30	1.410
17	Glitter Escolar cx com 06 unid potes de 3g cada	Unid	1.000	90	90	60	1.240
18	Fita Zebrada 70mmx200mm	Unid	30	30	30	20	110
LOTE 03							
1	Grampeador Grande tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade até 50 folhas.	Unid.	40	20	20	22	102
2	Grampeador Médio Grampeador médio, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, capacidade de 20 folhas	Unid.	200	40	60	46	346
3	Grampo 106/6 106/8 Grampo para grampeador 106/6 106/8. Caixa com 5.000 unidades.	Cx.	60	20	20	23	123
4	Grampo 26/6 Grampo para grampeador 26/6 galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	Cx.	530	60	60	60	710
5	Grampo Trilho Grampo trilhos em plástico pacote com 50 unidades.	Pacote.	300	100	62	60	522
6	Lápis de cera: cores variadas caixa com 12 unidades.	Cx	1.800	150	100	52	2.102
7	Lápis de cor Grande c/ 12 unidades revestido em madeira c/ 12 unidades	Cx	462	80	80	60	682
8	Lápis Grafite Preto Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais n° 2, material carga grafite.	Unid.	2.600	150	60	60	2.870
9	Liga elástica de borracha (látex) n° 18 para uso geral, cor amarela, pacote 100 gramas, embalagem contendo 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses.	Pct.	200	40	40	45	325
10	Livro de Ata 100 fls livro de ata, pautada, sem margem, com 100 fls. uso para expediente, capa dura.	Unid.	90	10	10	7	117
11	Livro de Ponto 100 fls livro de ponto, papel sulfite, com 100 fls numeradas, uso para expediente, capa dura.	Unid.	60	10	10	6	86
12	Livro de Protocolo 100 fls ¼ livro de protocolo, papel sulfite, com 100 fls, uso para expediente, capa dura.	Unid.	80	10	20	14	124
13	Marcador permanente p/ acrílico, plástico e vinil nas cores (preto, vermelho e azul)	Unid	400	60	60	60	580
14	Massa de modelar caixa com 06 unidades cores variadas, em material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid	1.800	147	100		2.047
15	Molha dede p/ manuseio de papel 12G	Unid	100	31	20	20	171



Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	EDUCAÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	SAÚDE	FUNDO GERAL	TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 3 material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, formato retangular, espessura 6mm.	Unid.	100	57	40	40	237
2	Apagador de quadro branco, em plástico resistente, com feltro e depósito para 2 marcadores Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	Unid	100	60	40	46	246
3	Apontador de lápis, manual sem depósito	Unid	600	80	80	70	830
4	Bexigas de látex pct com 100 unid cores variadas	Pct.	600	60	40	50	750
	Bloco de recado autoadesivo removível Bloco recado, material papel, cor amarela, medindo 76 mm x 102 mm aproximadamente, removível, auto-adesivo, tipo post in ou similar bloco com 100 folhas.	Bloco	272	80	70	70	492
6	Borracha plástica 42x21x11mm Borracha plástica apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 42 mm de comprimento x 21 mm de largura x 11 mm.	Unid	2.400	80	60	170	2.710
7	Borracha tipo Ponteira Branca	Unid	3.500	20	20	30	3.570
8	Caderno 12 Materiais 240 fls Caderno com espiral, capa dura, 12 matérias com 240 fls.	Unid.	500	20	20	25	565
9	Caderno em espiral com 48 folhas pequeno, capa flexível, pautadas nas dimensões 140 mm x 202 mm.	Unid	3.000	40	40	35	3.115
10	Caixa Arquivo Morto officio	Unid	600	200	200	280	1.280
11	Calculadora 12 dígitos - calculadora de mesa com visor, dimensões aproximadas: 10x13,5x1, contendo 12 dígitos, Big Display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada 3 dígitos, teclas plásticas.	Unid	60	40	40	15	155
12	Caneta esferográfica azul Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal.	Unid	9.000	1.050	1.000	800	11.850
13	Caneta esferográfica preta Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal.	Unid	6.000	450	500	600	7.550
14	Caneta esferográfica vermelha material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal.	Unid	2.000	200	100	200	2.500
15	Caneta Marca Texto	Unid	600	100	100	160	960
16	Capa p/ encadernação transparente tam. A4	Unid	1.600	210	400	200	2.410
17	Capa p/ encadernação preta tam. A4	Unid	1.600	210	400	200	2.410
18	Cartolina cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g.	Unid	3.000	200	200	75	3.475
19	CD, capacidade de 700 MB, disco fino de policarbonato usado principalmente para gravar dados.	Unid	200	150	100	100	550
20	Clipe 2/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.	Cx.	600	100	82	80	862
21	Clipe 4/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 43/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.	Cx	600	100	82	80	862
22	Clipe 6/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.	Cx.	600	100	82	80	862
23	Cola Branca, frasco 90g Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos	Unid.	3.000	200	200	243	3.643
24	Cola de isopor 90g, Embalagem com dados de identificação do	Unid	1.100	100	60	40	1.300

4.2.2. Nesse sentido, visando atender a demanda interna das atividades administrativas de todos os órgãos do Município de Penaforte/CE, dando suporte às ações operacionais, bem como às ações pedagógicas específicas de alguns destes órgãos, serão consolidadas as informações voltadas a necessidade relativa à aquisição de materiais de Expediente e Pedagógico em atendimento a essa demanda.

4.2.3. Justifica-se, ainda, pela manutenção e reposição de estoque dos respectivos almoxarifados dos diversos Órgãos da Administração Pública deste município, durante o exercício em que a futura Ata de Registro de Preços – ARP vigorar.

5 - DO AGRUPAMENTO EM LOTE E ESCOLHA DA MODALIDADE E JULGAMENTO

5.1 Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, por possuírem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto de licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos bem como da necessidade dos Sistemas serem integrados. Dessa forma, busca-se redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete ao princípio da padronização e a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

5.2 Julgado do TCU nessa linha é o Acórdão nº 5.260/2011-1C, que admite pregão por lotes, e não por itens, desde que os lotes contenham itens de mesma natureza e guardem correlação entre si.

5.3 Já no Acórdão nº 5.301/2013-2C, o Tribunal entendeu legítimo o agrupamento de gêneros alimentícios em lotes de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

5.2. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.2.1. Quanto à adoção do Pregão, tem-se que é a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

5.2.2. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5.2.3. Isto posto, é cabível então a utilização da licitação na modalidade Pregão, por ser a modalidade com maior celeridade entre as fases processuais, propiciando maior competitividade devido a fase de lances característica da modalidade, culminando invariavelmente para obtenção de proposta mais vantajosa e a contratação com valores conforme a realidade de mercado.

5.3. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. MENOR PREÇO POR LOTE

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias: NÃO OBRIGATÓRIA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

7. DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR MÉDIO

LOTE 01



ANEXO I À AUTORIZAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

2- UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A aquisição dos bens tem amparo legal disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

4 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1.1. O Município de PENAFORTE/CE tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo as Unidades Administrativas a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93.

4.1.2. Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

4.1.3. A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

4.1.4. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

4.1.5. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

4.1.6. A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

4.1.7. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

4.1.8. Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto 7.892/13, destaca-se:

- A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
- É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- Redução dos custos operacionais e de estoque;
- Redução do número de licitações durante o exercício financeiro;
- Aumento da eficiência administrativa; – Agilidade e otimização nas contratações públicas
- Possibilidade de estimar quantitativos quando não é possível definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

4.2.1. A aquisição dos materiais de expediente destinados ao atendimento das atividades diárias das Secretarias Municipais, bem como, as atividades realizadas pelas Unidades Administrativas, seus programas, setores e projetos.